

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 153045

Número do Contrato: 56/2021.
Nº Processo: 23067.023591/2021-57.
Pregão. Nº 33/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Contratado: 01.724.109/0001-34 - POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses, conforme OFÍCIO 55/2023/PREFRUSAS/CAMPUS/REITORIA (4601701) e OFÍCIO 2767/2023/DGCAC_CAC/CONV_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (4615042), passando a ter vigência de 13/12/2024 a 13/12/2025. Processo sei nº 23067.036453/2024-81.. Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.993.276,12. Data de Assinatura: 14/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90002/2024 - UASG 153045

Nº Processo: 026488/2024-10. Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação da 2ª Etapa da Obra de Construção do Ginásio Gymico, do IEFES, Campus do Pici/UFC em Fortaleza - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/10/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315 Bloco li Térreo, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-3-90002-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 11/10/2024) 153045-15224-2024NE800003

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Processo nº 23067.030023/2024-55
Processo: 23067.030023/2024-55 Contrato Prestação de Serviços Objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina Partes: Universidade Federal do Ceará e Jailson de Sousa Oliveira Vigência: 05.10.2024 a 03.12.2024 Signatários: Marilene Feitosa Soares (contratante) e Jailson de Sousa Oliveira (contratado(a)).
Fortaleza, 7 de outubro de 2024.
Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Espécie: TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Processo nº 23067.044721/2023-57
Processo: 23067.044721/2023-57 Contrato Prestação de Serviços Objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) Departamento de Medicina Clínica/ FAMED Partes: Universidade Federal do Ceará e Luciana de Oliveira Neves Vigência: 04.10.2024 a 03.11.2024 Signatários: Marilene Feitosa Soares (contratante) e Luciana de Oliveira Neves (contratado(a)).
Fortaleza, 9 de outubro de 2024.
Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 150, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-ST/UFES, a Resolução nº 66/2023-CEPE/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do departamento interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas AC*	Vagas PPP*	Vagas PCD*	Regime trabalho	Local de trabalho	Departamento/ Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
1	0	0	40h	Vitória	Departamento de Linguagens, Cultura e Educação / CE	Ensino de Língua Portuguesa / Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras Português, ou Letras Português/Inglês, ou Letras Português/Espanhol, ou Letras Português/Italiano, ou Letras Português/Francês e Mestrado em Letras, ou Linguística, ou Estudos Linguísticos, ou Literatura, ou Estudos Literários, ou Educação.	departamento.lce@ufes.br
1	0	0	20h	Vitória	Departamento de Terapia Ocupacional / CCS	Ciências da Saúde (4.00.00-1) / Fisioterapia e Terapia Ocupacional (4.08.00-8)	Graduação em Terapia Ocupacional e Mestrado em Terapia Ocupacional ou na grande área da Saúde ou na grande área de Ciências Humanas.	departamento.terapiapocupacional@ufes.br
0	1	0	40h	Vitória	Departamento de Medicina Social / CCS	Odontologia	Odontologia (CNPq 4.02.00.00-0) e pós-graduação em nível de Doutorado em Saúde Coletiva (CNPq 4.06.00.00-9) ou Saúde Pública (CNPq 4.06.02.00-1) ou Medicina Preventiva (CNPq 4.06.03.00-8) ou Odontologia Social e Preventiva (4.02.08.00-1). Caso não haja candidato inscrito no período regular de inscrição, a titulação exigida cairá para graduação em Odontologia (CNPq 4.02.00.00-0), pós-graduação em nível de Mestrado em Saúde Coletiva (CNPq 4.06.00.00-9) ou Saúde Pública (CNPq 4.06.02.00-1) ou Medicina Preventiva (CNPq 4.06.03.00-8) ou Odontologia Social e Preventiva (4.02.08.00-1).	departamento.medicinasocial@ufes.br
0	1	0	20h	Alegre	Departamento de Ciências Florestais e da Madeira / CCAE	Recursos Florestais e Engenharia Florestal (5.02.00.00-3) / Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais (5.02.04.00-9)	Graduação em Engenharia Industrial Madeireira ou Engenharia Florestal. Mestrado em Ciências Florestais, Ciência Florestal, Ciências Ambientais e Florestais, Ciências Florestais e Ambientais, Recursos Florestais, Engenharia Florestal ou similares.	As inscrições poderão ser feitas de forma presencial ou por e-mail: florestaemadeiraufes@gmail.com
0	0	1	40h	Alegre	Departamento de Química e Física / CCENS	Química (1.06.00.00-0) e Química Inorgânica (1.06.02.00-3)	Graduação em Química (bacharelado ou licenciatura) ou Farmácia ou Engenharia Química ou área afins. Mestrado em Química ou Agroquímica ou áreas afins.	sud.ccens@ufes.br

* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCD = Pessoas com Deficiência;

1.2.1. Em atendimento à Resolução nº 66/2023 - CEPE/UFES, todo(a) cidadão(ã) poderá se inscrever para todas as vagas de processo seletivo, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP, Pessoa com Deficiência - PCD ou Ampla Concorrência - AC.

1.2.2. As vagas da modalidade de reserva que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos aprovados da outra modalidade de reserva e, na ausência desses, por candidatos aprovados na ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,53
Mestrado	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,37
Doutorado	R\$ 3.839,21	R\$ 6.356,02

1.4.1. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida para a respectiva vaga, conforme item 1.2, independentemente de o candidato possuir titulação superior à exigida.

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 21/10/2024 até às 23h59 do dia 25/10/2024 (Horário de Brasília).

1.6.1 Para o Departamento de Ciências Florestais e da Madeira / CCAE: O período de inscrição será de: 0h do dia 11/11/2024 até às 23h59 do dia 18/11/2024 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

